



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 55/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.500,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2021, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
1270	12	2	16	482	37	2068	3.4.4.90.51.00	0001	OBRAS E INSTALAÇÃO	126.500,00	S

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º deste Decreto servirá de recurso o superávit financeiro oriundo do exercício de 2020, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos reais) do seguinte recurso:

0001 – LIVRE, no valor de R\$ 126.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 21 de maio de 2021.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 21 de maio de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 55/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte seis mil e quinhentos reais) tem por objeto o pagamento de aditivo de valor, referente a obra de conclusão das 45 unidades Habitacionais – PAC II.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal